



*Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 017/2023.
PE 020/2023/SEMAD-SELIC-PMM*

Contrato de Compra nº **0552023-05**, que Fazem Entre si o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio do Fundo Municipal de Educação**, e a Empresa **NONA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 05.904.945/0001-51**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70**, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA: NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.904.945/0001-51**, com sede à **Passagem 30 de novembro, 2996 – Cidade Nova - Breves/Pa, CEP: 68.800-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAIMUNDO SANDRO FERREIRA**, abaixo assinado, portador da cédula de identidade **RG nº 3378603 PC/PA** e do **CPF nº 611.079.132-68**, residente e domiciliado Rua Francisco José da Rocha, 189 – Santa Cruz - Breves/Pá, CEP: 68.800-000, com a função estabelecida na empresa de sócio/proprietário (a), tendo em vista o que consta no Processo nº **2023.1120.1158/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-020/2023-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da *Ata de Registro de Preços nº 017/2023*.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	400	Caixa	BORRACHA DE APAGAR - TIPO: ESCOLAR; COR: BRANCA; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; APLICACAO: LAPIS E LAPISEIRA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L X E): APROXIMADAMENTE:45 MM X 25 MM X 10 MM	PREMIER	R\$ 28,26	R\$ 11.304,00
18	4.000	Unidade	CADERNO ESPIRAL, ARAME PRETO, UNIVERSITARIO, 10 MATERIAS, CAPA DURA, 200FLS - CADERNO ESPIRAL, EM ARAME REVESTIDO PRETO, ESPESSURA DE ESPESSURA DE 1,2 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO (200 X 275)MM, PAUTADO E MARGEADO, 10 MATERIAS,	CREDEAL	R\$ 23,75	R\$ 95.000,00
36	200	Caixa	Cola Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Cor: Branca , Tipo: Líquido , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Composição: Acetato De Polivinila caixa com 12 unidade com 100g	CASCOLA	R\$ 68,70	R\$ 13.740,00
39	150	Caixa	Estilete - Estilete Pequeno – Descrição: Estilete Estreito. Estrutura Simples De Plástico. Lâmina De Aço Inox De 9Mm. Com Trava De Segurança. Caixa Com 12 Unidade.	CIS	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
45	600	Unidade	Fita Adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mm x5 Fita Adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mm x 50m, a base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, com certificado no Inmetro. (18X50).	ALLTAPE	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
60	600	Unidade	rinquedo Educativo E Recreativo - Jogo Do Equilibrio O Jogo Do Equilibrio Desenvolve A Habilidade De Planejamento, O Raciocinio Logico, A Concentracao E Estimula A Coordenacao Motora. Dimensoes 25X19x4 Indicado Para Crianças Acima De 3 Anos De Idade	PAIS & FILHOS	R\$ 116,65	R\$ 69.990,00
93	200	Unidade	Pistola Cola Quente ideal para consertos rápidos, artesanato, decoração, confecção de maquetes, superfície de materiais como: tecido, madeira, vidro, plástico, metal, cerâmica, papel, Alimentação Bivolt 127v-220v 10w.	CIS	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00
99	300	Pacote	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO) Medidas aprox. do produto 50cm x 100cm x 25mm	ISOPLAC	R\$ 11,19	R\$ 3.357,00



104	120	Unidade	TAPETE PEDAGOGICO ALFANUMERICO- Brinquedo Em Geral - Brinquedo Em Geral Material: Vinil E Espuma Alta Densidade , Tipo: Tapete Infantil Pedagógico , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Formato Flor Com Orifício Central	EVAMAX	R\$ 373,50	R\$ 44.820,00
108	200	Unidade	Tela De Pintura - Tela De Pintura Material: Tecido Algodão , Comprimento: 40 Cm, Largura: 50 Cm, Uso: Artístico , Características Adicionais: Moldura Em Madeira	SOUZA	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
VALOR FINAL DO FORNECEDOR					R\$	262.809,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/01/2024**, com o prazo da vigência de **12** (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 262.809,50** (*Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos*), o quantitativo utilizado no referido contrato corresponde ao total da Ata de Registro de Preços (ARP 017/2023). E será adquirido de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante, não havendo obrigação por parte da contratante em adquirir o quantitativo total desde contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 12 - MELGAÇO - FUNDEB - 10 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - AÇÃO: 12.361.0403.2-047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB APOIO 30% - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 04 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 0002/2021

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Contratada:

NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 05.904.945/0001-51
RAIMUNDO SANDRO FERREIRA
CPF: 611.079.132-68 | RG.: 3378603 PC/PA
Representante Legal/proprietário

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____